

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**EDITAL CESCAGE/ FMS/NEP Nº 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL - SAÚDE COLETIVA – TURMA 2021**

O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional - COREMU da Fundação Municipal de Saúde Do Município de Ponta Grossa - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das 21 vagas (três para cada área profissional constantes no item 2 (dois) do presente Edital) da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 Capacitar profissionais da área da saúde com conhecimentos, habilidades, competência técnico científicas e capacidade clínica para torná-los aptos a atuar no campo da Atenção em Saúde, respondendo as reais necessidades em saúde da população. Com desempenhos de excelência nas seguintes áreas de competência: cuidado integral à saúde (individual, familiar e coletivo), planejamento estratégico local, organização do processo de trabalho em equipe multiprofissional e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais, e demais campos de atuação da saúde coletiva que visam à melhoria das condições de vida da população e qualidade dos serviços de saúde.

**2. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O Programa oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme segue:

Área	Número de vagas	Requisitos	Desenvolvimento do curso
Enfermagem	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Enfermagem</b>	O curso terá duração de 02 (dois) anos e será desenvolvido sob a forma de Treinamento em serviço.
Farmácia	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Farmácia</b>	
Fisioterapia	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Fisioterapia</b>	
Medicina Veterinária	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Medicina Veterinária</b>	
Nutrição	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Nutrição</b>	
Odontologia	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Odontologia</b>	
Psicologia	03 (três)	Graduação e/ou Bacharel em <b>Psicologia</b>	

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **RS 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.2 O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

3.3 Caso não ocorra a aprovação do financiamento das bolsas pelo Ministério da Saúde, será realizada a devolução integral da taxa de inscrição ao candidato aprovado em conta corrente informada pelo mesmo no ato da inscrição.

### 4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3 As inscrições estarão disponíveis a partir de 05/01/2021 a 24/01/2021 exclusivamente no site [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br).

4.4 O valor da inscrição é de **RS 250,00** e deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição pelo site conforme item 4.3;

4.5 O deferimento da inscrição só será feito mediante pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2021. Boletos pagos após a data limite de vencimento constante no mesmo resultará em indeferimento da inscrição. As instituições realizadoras do Processo Seletivo: CESCAGE – Centro de Ensino Superior Dos Campos Gerais e Fundação Municipal de Saúde do município de Ponta Grossa -PR não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

4.6 O candidato que não anexar o item acima descrito no prazo estabelecido não terá sua inscrição efetivada.

4.7 Não serão aceitas inscrições realizadas, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.8 O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 8.1:

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar no ato da inscrição, em campo específico do sistema, o tipo de deficiência de que é portador, e também deverá anexar o laudo médico que ateste a espécie e o grau

ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 Os candidatos portadores de deficiência ou aqueles que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova (necessidade de amamentação, tempo adicional para a realização da prova), deverão solicitar por meio de campo específico no formulário de inscrição.

4.12 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11 não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto n. 3.298/99.

4.14 Deverão ser anexados no ato da inscrição, em campo específico do sistema, o rol dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Carteira de identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (se couber);
- e) Diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de graduação de acordo com o quadro do item 2.1 em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.15 Os candidatos que não anexarem os documentos citados nos itens a, b, c, d e e, acima citados, terão suas inscrições indeferidas.

4.16 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.17 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

4.18 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.

5.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 15 (quinze) questões da área específica por área profissional; e 15 (quinze) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos assistenciais em saúde, comum a todas as áreas profissionais.

## 6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A prova com questões objetivas será aplicada no **dia 07 (sete) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), domingo, com início às 09h00min (nove horas)** horário oficial de Brasília/BR no **Bloco A** do Campus Universitário Olarias – Rua Tomazina, nº 700, Bairro Olarias – Ponta Grossa, Paraná.
- 6.2 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) sendo apenas uma considerada correta.
- 6.2.1 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE recomenda o conteúdo programático mínimo que consta no Anexo 2 do presente edital.
- 6.2.2 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 6.3 A prova objetiva poderá atingir, no máximo, peso 10 (dez).
- 6.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha/Cartão de Resposta.
- 6.5 Questões anuladas por qualquer natureza serão computadas na nota final do candidato.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de no mínimo 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul e documento original de identificação.
- 6.7 Serão aceitos para a identificação os seguintes documentos:
- 6.7.1.1 Carteira de Identidade – RG.
  - 6.7.1.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH físico ou digital.
  - 6.7.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - 6.7.1.4 Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.
  - 6.7.1.5 Passaporte.
  - 6.7.1.6 Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- 6.8 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.
- 6.9 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identificação com foto especificados no item 6.7 do presente edital durante a etapa de prova objetiva.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.11 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer

a segurança da Seleção), e os aparelhos e celulares deverão ficar desligados e dentro de embalagem que será disponibilizada pelo fiscal de prova.

6.12 O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.13 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos também deverão ser guardados pelos candidatos em embalagem que deve ser solicitada ao fiscal

6.14 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE instituída pela Portaria nº 01/2021 e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa - PR não se responsabilizarão pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.15 Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.16 Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.17 Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.18 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão resposta.

6.19 A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

6.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por erro do candidato.

6.21 Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:

6.21.1.1 Contenham mais de uma resposta.

6.21.1.2 Com emendas, rasuras, ainda que legível.

6.21.1.3 Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado.

6.21.1.4 Estejam em branco.

6.22 A prova e o gabarito serão disponibilizados conforme cronograma explicitado no item 8.1.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco), após correção da prova objetiva. Candidatos com notas abaixo de 5,0 não serão classificados.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais

dos candidatos.

7.4 A publicação do resultado final ocorrerá por meio do endereço eletrônico [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br) conforme cronograma explicitado no item 8.1.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem **decrecente** de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação;

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015)

7.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7.7.3 Maior idade.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	<b>05/01/2021 a 24/01/2021</b>
Homologação das inscrições	<b>Até 29/01/2021</b>
Interposição de recursos	<b>03//02/2021</b>
Realização da prova objetiva	<b>07/ 02 /2021</b>
Divulgação do gabarito	<b>08/02/2021</b>
Interposição de recursos gabarito	<b>09/02/2021</b>
Resultado da Prova Objetiva	<b>Até 13/02/2021</b>
Interposição de recursos	<b>15/02/2021</b>
Resultado Final	<b>17/02/2021</b>
Interposição de recursos	<b>18/02/2021</b>
Matrículas	<b>22/02/2021</b>
Matrículas remanescentes de vagas não preenchidas	<b>24/02/2021</b>

8.2 Os resultados de todas as etapas serão publicados por meio do endereço [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br)

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 8.1 e somente serão aceitos os recursos entregues pessoalmente na secretaria do CESCAGE situada no piso inferior do Bloco C do Campus sede Olarias, situado à Rua Tomazina 710, Bairro Olarias piso inferior.

9.2 Os recursos devem ser protocolados conforme modelo disponível no Anexo III do presente edital com assinatura à próprio punho do candidato.

9.3 Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Seleção do



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

- 9.4 É vedado a candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.
- 9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 9.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.
- 9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisa dos no mérito.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Prédio da Prefeitura Municipal de Saúde sito a **Av. Visc. de Taunay, 950 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84051-000**, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Saúde – 1º Subsolo, no dia **22 de fevereiro de 2021, em primeira chamada das 08h00min às 17h00min**.
- 10.2 O não comparecimento dos aprovados para a realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação os demais candidatos. Visando agilizar o preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser convocados para matrícula um quantitativo de candidatos superior ao número de vagas. A convocação de candidatos excedentes para a efetivação da matrícula não assegura direito à vaga.
- 10.3 A matrícula dos candidatos convocados **em segunda chamada**, se houver, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2021**, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, os documentos abaixo relacionados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Saúde sito a Av. Visc. de Taunay, 950 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84051-000, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Saúde – 1º Subsolo das **08h00min às 17h00min** munido dos seguintes documentos:
- 10.3.1 Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;
- 10.3.2 O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- 10.3.3 Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação.
- 10.3.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 10.3.5 Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte.
- 10.3.6 Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.
- 10.3.7 Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro).
- 10.3.8 Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro).



- 10.3.9 Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
- 10.3.10 Declaração que não possui vínculo empregatício, disponível no **Anexo VII** do presente edital.
- 10.3.11 Termo de Compromisso, disponível no **Anexo VIII** do presente edital.
- 10.3.12 Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe; exceto para os bacharéis em Saúde Coletiva.

## 11. INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 As aulas de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva iniciarão em **01 de março de 2020** em sala de aula a ser comunicada no Núcleo de Educação Permanente.
- 11.2 Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os candidatos remanescentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A seleção será organizada pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE.
- 12.2 O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.
- 12.3 O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.
- 12.4 O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 12.5 Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes poderá ter atrasos no pagamento das bolsas iniciais.
- 12.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 12.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 12.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 12.6.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - 12.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

- 12.7 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 A documentação dos demais candidatos que foram aprovados na prova objetiva não será devolvida. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 12.9 Não será fornecida declaração de participação na Seleção.
- 12.10 Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão incumbida da realização da Seleção.
- 12.11 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva instituída pela Portaria nº 01/2021 segue abaixo especificada com os seguintes membros:
- Daniela Gaspardo Folquitto - Direção Geral CESCAGE
  - Carlos Eduardo Coradassi - Coordenador da COREMU/FMS - Representante da Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa - PR
  - Rosa Hoffmann - Coordenadora Pedagógica - CESCAGE
  - Mirela Rodrigues Padilha - Coordenadora do Programa de Residência - CESCAGE
  - Patricia Galvan - Secretária Acadêmica - CESCAGE
  - Bruna Vieira - Financeiro - CESCAGE
  - Ester Mendes Levandoski - Supervisão pedagógica - CESCAGE
  - Angela Maria Ferreira - Psicopedagoga CESCAGE
  - João Batista Costa - Tecnologia da Informação - CESCAGE
  - Júnior Cesar Carneiro - Jurídico - CESCAGE

Ponta Grossa, 05 de janeiro de 2021

  
DANIELA GASPARDO

Daniela Gaspardo Folquitto  
CPF 156.218.448-23  
Diretora Geral - CESCAGE

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE**

DIRETORA GERAL

  
DIEGO OSMAR RODRIGUES  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MEMBRO DA COREMU/FMS